



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 10 DE Abul DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROTÓCOLO Nº 028
Apda. De Goiânia 10 104/2023
Julio César
Assinatura 15:47h

“Instituí a implementar a segurança nas escolas municipais através da Guarda Civil Municipal (GCM) no município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído a implementar a segurança nas escolas municipais através da Guarda Civil Municipal (GCM) no município de Aparecida de Goiânia, visando garantir a integridade física e psicológica dos alunos, professores e demais funcionários.

§ 1º - Toda escola municipal poderá contar com, pelo menos dois agentes da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) presente durante o horário das aulas, conforme escala de serviço.

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) ficará encarregada pela segurança das escolas municipais, devendo atuar de forma preventiva e ostensiva.

Art. 3º - Os agentes da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) poderão passar por treinamentos específicos para atuar nas escolas municipais, visando garantir a segurança sem atrapalhar o ambiente educacional.

Art. 4º - A implementação do plano de segurança nas escolas municipais será da competência da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) sendo acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Tutelar em todas as etapas do processo.

Art.5º - Os pais e responsáveis pelos os alunos serão informados sobre a implementação da segurança nas escolas municipais, bem como sobre o papel da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) na ordem e segurança nas escolas.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Art. 6º- A Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) poderá atuar em parceria com as demais forças de segurança, em caso de necessidade.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar espaço adequado para a instalação da base operacional da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) nas escolas.

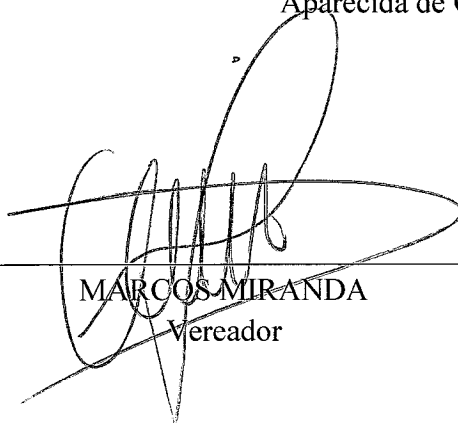
Art. 8º- Os agentes da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) poderão atuar em conjunto com os professores e demais funcionários das escolas municipais, visando identificar eventuais problemas de segurança.

Art. 9º- O poder Executivo, poderá no que couber, regulamentar, através de decreto, a presente lei.

Art. 10º- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2023.



MARCOS MIRANDA
Vereador



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei dá sua necessidade aos fatos recentes que ocorreram cito: na Escola Estadual Thomazia motora na Vila Zona Oeste da capital Paulista, onde um aluno de 13 anos assassinou a professora Elizabeth Tenreiro de 71 anos de idade demonstrou a necessidade de adotar medida urgentes para aumentar a segurança nas escolas, outro caso foi o ataque na creche em Blumenau em Santa Catarina na manhã de quarta-feira do dia (05 de abril), quando um homem invadiu a creche e agrediu as crianças com uma machadinha, quatro morreram e cinco ficaram feridas.

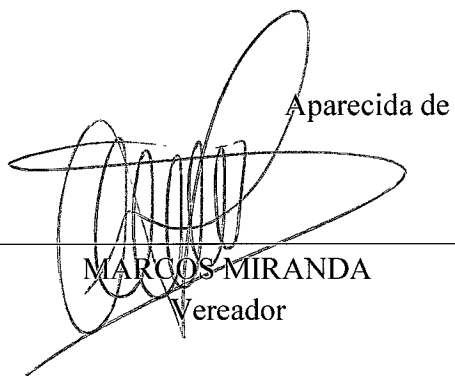
No âmbito do município de Aparecida de Goiânia, atuação da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) pode ser uma solução viável e efetiva para essa questão. A Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) é uma força de segurança que possui a função de proteger o patrimônio público e garantir a segurança dos cidadãos.

A presença da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) nas escolas municipais pode trazer diversos benefícios para a segurança dos alunos, professores e funcionários. Podendo ajudar a prevenir a entrada de pessoas não autorizadas nas escolas, bem como monitorar o comportamento de indivíduos suspeitos.

Além disso, a Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia (GCM) pode orientar e conscientizar os alunos, professores e funcionários sobre a segurança pessoal e coletiva, promovendo a cultura de paz e prevenção à violência.

Diante dos fatos narrados, comprovado o relevante interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação e colaborando com ações, espero contar com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta proposição.

Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2023.



MARCOS MIRANDA
Vereador



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Protocolado sob o nº 028 / 23 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 10 / 04 / 2023, com 04 páginas numeradas.

Julio Cesar

Secretaria